



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Filiada a IOF e vinculada ao COB Fundada em 11 de janeiro de 1999

CONSELHO DE ARBITRAGEM

NOMEAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO DO EVENTO

Evento: 3ª etapa do CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO (CamBOR)

Local: TIBAU DO SUL-RN

Período: 13 a 15 de outubro de 2017

1. MEMBROS EFETIVOS

Ordem Alfabética	Nome	Federação
1	GILMAR STEFFLER	FOMS
2	JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA	FORJ
3	JOUDERIAN FERREIRA NOBRE	FECORI

2. SUPLENTES

Ordem Alfabética	Nome	Federação
1	EDEMAR PARIS	FPO
2	HÉD GUERREIRO CAJÚ	FOP
3	JOAQUIM DE JESUS PICARDO	FOSP
4	LEANDRO PEREIRA PASTURIZA	FGO
5	LUIZ ANTONIO CASTRO DE MELO	FMO
6	MARCELO TAVARES MALATO	FORJ
7	MÁRCIA LIBÂNEA LEMOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	FBO
8	MÁRIO WEEGE	FCO

Observação: os suplentes somente deverão ser convocados **de acordo com a Federação a que pertence**, caso algum dos membros nomeados torne-se impedido de votar por algum motivo ou força maior (letra g. do nº 3. da Regra 194 das RGOP/CBO 2017).

CARLOS ALBERTO XAVIER

Presidente do Conselho de Arbitragem

RGOP/CBO 2017

33. JURI TÉCNICO

Regra 194 - Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um Júri Técnico.

1.

2. Composição do Júri Técnico:

- A composição do Júri Técnico deve ser baseada na expertise técnica e experiência dos seus membros.
- O Conselho de Arbitragem da CBO indicará os Árbitros participantes do evento como membros do Júri Técnico.

.....

d. O Júri Técnico terá a seguinte constituição:

- Árbitro do evento;
- Três Árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou de Federação que participem da competição, **todos de diferentes Federações**, ressalvado quando não houver membros de diversas federações para compor o júri.
- Um Responsável Técnico da organização.

3.

a.

g. Se um dos membros do Júri Técnico se declarar impossibilitado ou for parte interessada no protesto, o Árbitro do Evento nomeará um suplente.

.....